

OIAPOQUE-AMAP

10 DE FEVEREIRO DE 2020-SEGU FEIRA

CIRCULAÇÃO: 10/02/2020 às 11:50:10

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1584



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

DECRETO Nº125/2020-PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



DECRETO Nº 125/2020 – GAB/PMO

Oiapoque-AP, 10 de fevereiro de 2020

“Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, bem como o consumo em recipiente de vidros no perímetro do evento denominado **CARNAVAL 2020 NA FRONTEIRA**, que tem como tema “**DIVERSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO** e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, Lei Orgânica do Município de Oiapoque – AP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PROIBIDA** a comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, bem como o consumo em recipiente de vidros, no perímetro do evento denominado **CARNAVAL 2020 NA FRONTEIRA**, que tem como tema “**DIVERSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO**”, compreendendo o perímetro da Avenida Barão do Rio Branco, com marco inicial na Rua Joaquim Caetano da Silva e marco final na Rua Santos Dumont – Centro, conforme tabela abaixo:

DATA	HORA INÍCIO	HORA TÉRMINO
21/02	20h00min	04h00min
22/02	19h00min	04h00min
23/02	19h00min	02h00min
24/02	19h00min	03h00min
25/02	18h00min	02h00min

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - **DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, em 10 de fevereiro de 2020.

Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 324.400.373-69

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque